Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 31-Mar-2015-15:20-027721/1

Excelentíssimo Senhor
ENIO RUARO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados **CLAUDEMIR ZANCO – PROS e LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº ..66.../2015

Súmula: Denomina via pública de "**MARILENE JARESKI GOMES DA SILVA**".

Art. 1º Fica denominada de "**MARILENE JARESKI GOMES DA SILVA**", a via de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26º14'32,8" e WO 52º39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26º15'37,6" e WO 52º38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 4.284 de 13 de maio de 2014.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 30 de março de 2015.

Claudemir Zanco
Vereador PROS

Leunira Viganó Tesser
Vereadora PDT

HISTÓRICO MARILENE JARESKI GOMES DA SILVA

MARILENE JARESKI GOMES DA SILVA, nascida em Curitiba, PR, no dia 1/11/1942, casada com o Odontólogo Edem Gomes da Silva, mãe de Daniele, Ivosmar, Joel, Anne Cristine, Clarice e Lélia, tendo como netos: Felipe, Júlio César, Juliano, Salatiel Júnior, Anna Luisa, Rafael, Fernando, Gabriel, Luciano e Laura.

Cursou o Magistério em Curitiba - PR, no Instituto de Educação, Letras, Português e Francês em Palmas – PR, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Palmas

Iniciou sua carreira profissional no Magistério em 1976, na Escola Estadual Profº Agostinho Pereira, hoje Colégio Estadual Agostinho Pereira.

Em 1980 foi convidada pelo prefeito da época Roberto Zamberlan, para assumir a direção da Escola "Carmela Bortot".

Trabalhou de 1980 até julho de 1983, implantando nesse período o ensino de 5ª a 8ª série, no período diurno e noturno, o que foi uma importante conquista.

Foi coordenadora da Escola Possídio Salomoni, em 1984 a convite do Senhor Humberto Amadori, fez parte do administrativo do Colégio Estadual de Pato Branco, durante dez anos, trabalhando diretamente no curso de Enfermagem, aposentou-se e através de novo concurso, sendo reintegrada ao quadro de professores.

Novamente a convite da Senhora Elemari Rufatto, chefe do núcleo na época, ofereceu-lhe a direção do Colégio São João. Dirigiu a referida escola de 1995 a 2005.

A direção da Escola Carmela Bertot deu-lhe conhecimento, experiência e segurança para ocupar os referidos cargos que lhe foram ofertados.

No período em que esteve a frente da direção do Carmela foram os melhores anos de sua vida profissional, pois a amizade de professores e alunos deixaram marcas na alma que nunca não foram esquecidas.

Famílias que moravam no bairro deram-lhe todo o apoio necessário. Jamais esqueceu as famílias, Viton, Botini, Sutile, Fambonini, Bortot, Rocha, Matzembacher, Toniolo, dentre outras.

A saída da direção foi difícil pois o apego à Escola era grande demais.

A felicidade profissional foi completa , pois durante 41 anos à frente do Magistério sempre teve amor como ponto alto de sua carreira.

Ocupou a função de Diretora e Diretora Auxiliar do Colégio Estadual São João pelo período de: 17.02.1997 a 21.13.1997 – Indicação; 01/01/1998

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

a 31.12.2000 – eleição; 01.01.2001 a 31.12.2002 – eleição ; 01.01.2004 a 01.05.2004 – eleição; 02.05.2006 a 15.06.2006 – eleição; 02.05.2006 a 15.06.2006 – aclamação; 16.06.2008, por processo automático de substituição, devido ao pedido de afastamento do diretor.

Em assim, após praticamente 10 (anos) na direção de uma Escola Estadual, sendo reiteradamente elevado ao cargo máximo dentro de um estabelecimento de Ensino, o qual, diga-se de passagem, de forma democrática, sempre acolhida pela população do bairro, através dos professores e pais de alunos, através de eleição direta e democrática. A mesma agiu sempre dentro mais pura eficácia, zelo e probidade.



/03/2015

Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara — Titular
Jaqueline Samara — Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva — Escrevente Juramentada
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARILENE DE L. JARESKI G. DA SILVA

Matrícula

084442 01 55 2012 4 00041 094 0015202 16

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Casada, 69 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Curitiba-PR ••	1.003.026 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
ALVIM JARESKI e **AZAIDE BITTENCOURT JARESKI**, residente e domiciliada Rua Visconde de Guarapuava, 40 Pinheirinho, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte de abril de dois mil e doze, às 17h 30min ••	20	04	2012

Local do falecimento
Policlínica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Insuficiência Respiratória, Pneumonia Bacteriana Associada a Ventilação, Edema Agudo de Pulmão, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Diabete Mellitus ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Bairro Bortot nesta cidade ••	Anne Cristine Gomes da Silva ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Rafael C. Volpato, CRM nº 25075 ••

Observações / Averbações
Nascida em 01 de novembro de 1942. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o marido Edem Gomes da Silva e quatro (4) filhos maiores: Daniele Gomes da Silva Figueroa com 45 anos, Ivosmar Gomes da Silva com 43 anos, Anne Cristine Gomes da Silva com 40 anos e Lelia Mara Gomes da Silva com 35 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 016272816-6, CPF/MF nº 706.555.969-68, Certidão de Casamento Nº 985, Folhas 985, Livro 105, lavrada no * 4º Ofício de Reg. Civil das Pessoas Naturais e 16º Tabelionato de Notas, CURITIBA-PR, Título de Eleitor nº 2006603061-2 Zona 73 Seção 73 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 21 de abril de 2012.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DXD46277

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

LEI Nº 4.284, DE 13 DE MAIO DE 2014

Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"HILDA MARIA COLLA BIANCHI"**, a estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26°14'32,8" e WO 52°39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26°15'37,6" e WO 52°38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 61/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Pato Branco, 25 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Informamos que não somos contrários a revogação da Lei nº 4.284 de 13 de maio de 2014, que denomina via pública de Hilda Maria Colla Bianchi, uma vez que está sendo denominada outra Rua no Parque das Torres.

Atenciosamente.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-28-Abr-2015-14:04-02210-1/1

Luiz Carlos Bianchi

Edson Bianchi

Excelentíssimo Senhor Vereador
Claudemir Zanco
CÂMARA MUNICIPAL
Pato Branco – Paraná

PL's: nº 67/2015
nº 66/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 66/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Marilene Jareski Gomes da Silva"** a via de acesso a Comunidade Fazenda da Barra, de acordo com as coordenadas geográficas indicadas pelos autores.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa subscrita pelos autores.

É o brevíssimo relatório.

A via a ser denominada localiza-se na Comunidade Fazenda da Barra, de acordo com as coordenadas geográficas indicadas no Projeto de Lei.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.
É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 4 de maio de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa nominar via pública em nome de Marilene Jareski Gomes da Silva, pois através da sua biografia, a mesma faz jus a esta homenagem, contando a sua história e a sua representatividade para o nosso município.

Claudemir Zanco
Vereador PROS

Leunira Viganó Tesser
Vereadora PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 66/2015

Os Vereadores Claudemir Zanco - PROS e Leunira Viganó Tesser - PDT, apresentaram o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 66/2015, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "Marilene Jareski Gomes da Silva", a via de acesso a Comunidade Fazenda da Barra, de acordo com as coordenadas geográficas indicadas pelos autores.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Mai-2015-14:02-023373-1/1

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de maio de 2015.

Claudemir Zanco (PROS)
Presidente

Clóvis Gresele (PP)
Membro

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Leunira Viganó Tesser (PDT)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 66/2015

Denomina via pública de "Marilene Jareski Gomes da Silva".

Art. 1º Fica denominada de "Marilene Jareski Gomes da Silva", a via de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26°14'32,8" e WO 52°39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26°15'37,6" e WO 52°38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PROJETO DE LEI Nº 66/2015

Denomina via pública de "Marilene Jareski Gomes da Silva".

Art. 1º Fica denominada de "Marilene Jareski Gomes da Silva", a via de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26°14'32,8" e WO 52°39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26°15'37,6" e WO 52°38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6400 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.607, DE 9 DE JUNHO DE 2015

Denomina via pública de "Marilene Jareski Gomes da Silva".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Marilene Jareski Gomes da Silva", a via de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni, coordenadas geográficas S26°14'32,6" e WO 52°39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26°15'37,6" e WO 52°38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Leonira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0871

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.607, DE 9 DE JUNHO DE 2015

Denomina via pública de "Marilene Jareski Gomes da Silva".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Marilene Jareski Gomes da Silva", a via de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26°14'32,8" e WO 52°39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26°15'37,6" e WO 52°38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod145930

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 66/2015

RECEBIDO EM: 1º de abril de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Marilene Jareski Gomes da Silva".
(a via de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26º14'32,8" e WO 52º39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26º15'37,6" e WO 52º38'44,6".

AUTORIA: Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de abril de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 14 de maio de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de maio de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 1º de junho 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Aprovada em 8 de junho de 2015, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT

ENVIADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL: Ofício nº 288, de 8 de junho de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4607/2015, de 9 de junho de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6400 de 12 de junho de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 871 de 12 de junho de 2015.